

Lei nº, 186, de 27 de junho de 2022.

Ementa:

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2023, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

## II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 4º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

**Art. 5º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

**VI** - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

**VII** - Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

**VIII** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

**IX** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

**X** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

**XI** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, 11 da LRF);

**XII** - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

**XIII** - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

**XIV** - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

**XV** - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

**XVI** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

**XVII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

**XVIII** - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4,320/1964, conterá, no que couber:

**I** - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 8º** - Os Orçamentos para o exercício de 2023 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

**Art. 9º** - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

**Art. 10** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 11** - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 12** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 13** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2023, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2021 (art. 4º, § 2º da LRF),

**Art. 14** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

**Art. 15** - Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, 111, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 16** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 17** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

**Art. 18** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

**Art. 19** - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § V e art. I da LRF).

**Art. 20** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, "F" da LRF).

**Parágrafo único** - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 21** - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 31/12/2023, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

**Art. 22** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 23** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 24** - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 25** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes, tendo por base o mês de junho de 2021.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2023, poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2022, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2023, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 26** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

**Art. 27** - Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 28** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino

infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

**Art. 29** - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

**Art. 30** - A Lei Orçamentária para 2023 fixará em até 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2022, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

**Art. 31** - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

**Art. 32** - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 33** - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

**Art. 34** - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

**Art. 35** - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, 11 da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 36** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 37** - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 38** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 39** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 40** - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 41** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 42** - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

**§ 1º** - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

**I** - Os efeitos socioeconômicos da proposta;

**II** - A capacidade econômica do contribuinte;

**III** - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

**§ 2º** - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

**I** - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

**II** - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

**III** - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

**IV** - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

**Art. 43** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

**Art. 44** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

## **VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO**

**Art. 45** - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

**Art. 46** - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2023, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

**Art. 47** - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

**Art. 48** - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

**Art. 49** - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

**Art. 50** - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para proceder às ações sociais junto às crianças e Adolescentes do município.

**Art. 51** - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

**Art. 52** - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

**Parágrafo Único** - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 53** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 10% (dez por cento), a partir de janeiro de 2023, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

**Parágrafo Único** - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2023, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2022.

## **IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)**

**Art. 54** - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº

131/2009);

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

**Parágrafo Único:** Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: [www.aroceirasdoitaim.pi.gov.br](http://www.aroceirasdoitaim.pi.gov.br) para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

**Art. 55** - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

**Art. 56** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 57** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o

superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 58** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

**Art. 59** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 60** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 61** - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2023.

**Art. 62** - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

**Art. 63** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim (PI), em 01 de junho de 2022.

EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:30:15 -03'00'

Edmilson Francisco de Deus  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2023

As prioridades e metas para 2023 será encontrar um novo caminho, arcando com todas as responsabilidades e compromissos de reconstruir a economia, fortalecer o pequeno comércio local para gerar emprego e esperança para os munícipes. Com isso, fortaleceremos a autoestima do nosso povo e alavancamos as finanças públicas.

Ressalta-se, contudo, que será feito com responsabilidade, organização e cautela. Certamente com isso tudo provocará um grande aprendizado para ajudar a construir o Brasil que almejamos com novos princípios e valores humanitários.

Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício 2023, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2023, dando suporte às suas ações finalísticas.

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;
- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para cada espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa:
  1. Coordenação mais produtiva dos programas previstos,
  2. Redução das despesas de custeio
  3. Desenvolver programas de modernização dos serviços.
  4. Treinamento de pessoal e
  5. Informatização dos procedimentos.
- Manter a formação continua dos professores e técnicos de educação através da Capacitação permanente;
- Buscar projetos de Abastecimento d'água para escolas através de cisternas e poços tubulares.
- Capacitação continua dos Conselhos Escolares, Fóruns e Comitês da Rede Municipal.
- Aquisição de parque infantil e brinquedoteca para pré-escolar da Rede Municipal de Ensino;
- Construção de Quadra de Esporte nas Escolas de maior oferta de vagas;
- Promover atendimento de profissionais de apoio as escolas (nutricionista, psicólogo e Assistente Social);

- Ampliação de Escola para instalação de biblioteca;
- Incluir nos planejamentos das escolas as ações de preservação ambiental;
- Atualização do plano de Cargos e Carreiras dos Servidores em Educação, criando incentivo para uma educação de qualidade para a população estudantil e realização profissional para os servidores.
- Implantar tecnologia para mapeamento e monitoramento das rotas bem como controle de usuários efetivos do transporte escolar;
- Implantar processo e/ou tecnologia que controle e monitore os alunos desde o transporte escolar ate sua efetiva presença na escola, informando aos pais de forma automática sobre sua chegada;
- Implantar tecnologia para correção automática de provas e de outros tipos de avaliações objetivas padronizadas, possibilitando avaliar a qualidade do ensino do município em larga escala;
- Aumentar a comunicação e a transparência com a comunidade, facilitando o controle social.
- Implantar ferramentas, processos e metodologias que melhore o Ideb do município a partir da redução da evasão, do abandono e da melhoria do fluxo escolar.
- Adquirir ônibus escolares e Ônibus adaptado para transporte de crianças com dificuldade de locomoção;
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Melhoramento da infraestrutura das Secretarias Municipais;
- Planejamento participativo no Município envolvendo toda a comunidade.
- Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas (pequeno empreendedor individual). Como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;

## **AGRICULTURA**

- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agroindustriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na agricultura familiar, cultivo de arroz, milho, feijão, frutas e legumes em geral;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas: pequenos animais pecuários, ovino, bovino, caprinos e suínos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal a assistência ao trabalhador;

- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Implantação e criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais;
- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares;
- Apoiar a regularização de propriedades rurais;
- Assistência aos pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícolas para o preparo da terra.

## SAÚDE

- Manter ações de saúde individual
  - Consultas médica e odontológicas
  - Consultas coletivas: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Aumentar a resolutividade dos serviços da urgência e emergência;
- Cumprimento do plano de saúde;
- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde;
- Ampliação do NASF;
- Apoio a população de baixa renda, em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, Picos e Oeiras. Com a Casa de Apoio em Oeiras e Teresina;
- Implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial);
- Implantação do Projeto do Governo Federal;
- Manutenção e ampliação dos atendimentos Odontológicos;
- Construção/ reforma de postos de Saúde na zona rural;
- Qualificação e capacitação de servidores da Saúde;
- Aquisição de micro-ônibus/van para tratamento de saúde fora do Município;
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais e clínicas especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.
- Doação a pessoas de baixa renda de óculos e prótese dentária.

## **OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

- Melhoria sanitária domiciliar;
- Expandir e melhorar a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade nas ruas e avenidas do Município;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de gastos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/ reforma/ampliação de prédios públicos;
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda em parceria com o Governo Federal;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário/lixão;
- Construção de abatedouro Municipal;;
- Construção de Mercado Municipal;
- Construção de um Centro de Lazer/Balneário
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;

## **ESPORTE**

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão; Apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/Reforma de Ginásio Poliesportivo;

## **OBRAS**

- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação das passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de máquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol Cartepillar e Trator de Esteira D-8;
- Arborização das ruas, avenidas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação urbana e rural com o Governo Federal;

- Buscar parceria com a Equatorial-PI para combate e prevenção de “ gambiarras” na cidade;
- Buscar parceria com órgãos federais para a construção de aterro sanitário;
- Adequar os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Ampliação da Sede da Prefeitura;
- Reforma e construção de Praças Publica zona rural e zona urbana;
- Construção de pontes/passagem molhada;
- Melhoria Habitacional;

## **EDUCAÇÃO**

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches;
- Qualidade de informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento profissional dos docentes da Educação básica na inteligência emocional;
- Informatização das Escolas públicas através de parceria com o PROINFO/MEC;
- Manter o programa de transporte escolar para alunos da zona rural, inclusive ampliando a frota através do PAR (Programa de Ações Articuladas);
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado e planejar a oferta também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; além de oferta de alimentos alternativos e regionalizados;
- Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência medico-odontológica e outras ações sociais;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual
- Adquirir material esportivo para a distribuição gratuita para incentivar o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de parques recreativos (feiras/vaquejadas/e eventos etc.)
- Construção de Estádio de Futebol.
- Criar e Estruturar a SEMEL;

## CULTURA

- Democratizar acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, aniversário da cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação de políticas e preservação do meio ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;
- Construção da praça de eventos;
- Parceria com o Governo Federal para implantação de um museu na cidade.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir de Estatuto (Lei 8.,069/92) conjugando; (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco:
  - Violência sexual, psicológica,
  - Prostituição,
  - Uso de drogas e
  - Exploração no trabalho.
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município (Bolsa Família).
- Manter equipado o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos idosos e portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes em situação de calamidade pública;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
- Promover manutenção dos programas de assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflituosas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;

- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir vínculo para o deslocamento de Assistência Social em visitas a zona rural;
- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do centro de convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/Coral (adolescentes e jovens)
- Criação de uma loja de produtos artesanais para venda dos produtos produzidos aos cursos realizados pela assistência social.

### **SEGURANÇA PÚBLICA**

- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Implantação de vigilância municipal;

### **DIREITOS CIVIS**

- Convenio com órgãos para fornecimento de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF e certidão de nascimento e óbito;
- Fortalecer o Controle Interno do Município;

Aroeiras do Itaim (PI), em 01 de junho de 2021.

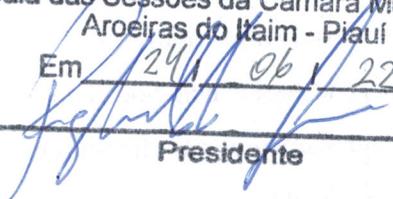
EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:30:42 -03'00'

Edmilson Francisco de Deus  
**Prefeito Municipal**

A ordem do dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Aroeiras do Itaim - Piauí

Em 24 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em primeira

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em 24 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em segunda

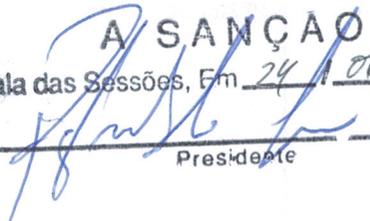
Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em 24 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Mesa Diretora

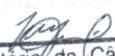
**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 24 / 06 / 22

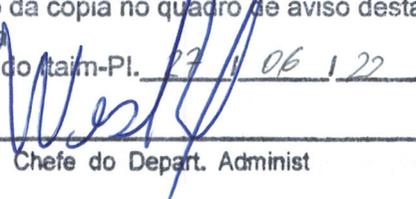
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI

Em: 27 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada nesta data  
Sobre o nº 186 no livro de nº \_\_\_\_\_  
de registro de Leis e Resoluções Municipais  
as folhas \_\_\_\_\_ é publicada mediante  
a fixação da cópia no quadro de aviso desta  
prefeitura  
Aroeiras do Itaim-PI. 27 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Depart. Administ

**SANCIONADO**

Nesta data 27 / 06 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									0	26.802,02
<b>Ações</b>											
0002	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM		01	Legislativa					
			1001	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA							
				031	Ação Legislativa						
					500	Recursos não vinculados de Impostos					
					00	Recursos Ordinarios					
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
										0	10.380,00
0002	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM		01	Legislativa					
			1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL							
				031	Ação Legislativa						
					500	Recursos não vinculados de Impostos					
					00	Recursos Ordinarios					
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
										0	519,00

7

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

0002	CAMARA MUNICIPAL				0	544.144,01
010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM					
2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL				0	1.038,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM					
2002	TRANSF. DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL				0	75.849,70
010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM					
2004	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL				0	4.264,10
010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM					
2005	ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO					
01	Legislativa					
031	Ação Legislativa					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

0002	CAMARA MUNICIPAL					0	2.804,67
010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM						
2006	ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS						
01	Legislativa						
031	Ação Legislativa						
500	Recursos não vinculados de impostos						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						

---

**Total Geral do Programa: 665.801,50**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	25.950,00
020100	GABINETE DO PREFEITO					
2102	PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE EDITAIS E NOTAS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	25.950,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
1201	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ O SER. DA ADM GERAL					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	1.696.876,72
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2201	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO					
04	Administração					
122	Administração Geral					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	62.229,13
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PRODUTIVO					
20	Agricultura					
605	Abastecimento					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		0	49.824,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2205	CONTRIBUIÇÃO CNM/APP/MI/AMP/ICOS/LUNDIME			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		0	10.691,40
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1501	AQUIS. DE EQUIP. P/ OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		0	123.660,94
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2501	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>2.425.253,03</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									0	193.720,32
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL										
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2206	MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
500	Recursos não vinculados de impostos										
00	Recursos Ordinarios										
								3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>193.720,32</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0004	TELEFONIA URBANA E RURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.238,64
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1202	CONST RECUP E EQUIP DE POSTOS TELEFONICOS	24	Comunicações					
			722	Telecomunicações					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.010,60
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2203	ENCARGOS COM TELECOMUNICAÇÃO	24	Comunicações					
			722	Telecomunicações					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 3.249,24**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0005	POLICIAMENTO CIVIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	15.570,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2204	MANUT. DOS ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA							
	06	Segurança Pública							
	181	Policciamento							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 15.570,00**

Programa	Descrição
0006	PREVIDENCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	259.500,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2207	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
	09	Previdência Social							
	271	Previdência Básica							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 259.500,00**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0007	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.581,91
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	1504	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				Recursos não vinculados de Impostos	00				
				Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.788,70
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	1506	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				Recursos não vinculados de Impostos	00				
				Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	80.469,91
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2502	MANUTENÇÃO E FUJIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	14	Direitos da Cidadania					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				Recursos não vinculados de Impostos	00				
				Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM										
<b>Ações</b>											
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	19.133,00
		2611	MANUT. DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA SAC/PAC								
			08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária							
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
			00	Recursos Ordinarios							
								3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	11.677,32
		2616	PSB/INFANCIA								
			08	Assistência Social							
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
			00	Recursos Ordinarios							
								3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							0	11.706,06
		2617	PSB/AGENTE JOVEM								
			08	Assistência Social							
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
			00	Recursos Ordinarios							
								3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição
0009	PLANEJAMENTO URBANO

Ações						Meta	Valor	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
1204	CONST E AMPL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana				
			500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinarios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
							0	26.195,25
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
1206	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
				81	Recursos de Convênios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
							0	247.563,00
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
1207	AQUS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ OS SERVIÇOS URBANOS	15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
				81	Recursos de Convênios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
							0	144.550,25

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	4.737,22
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
1208	CONST. AMPL. E RECUP. DE SARGETAS E GALERIAS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
81	Recursos de Convênios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	4.400,92
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
1209	CONST AMPL E RECUP DE CEMITERIOS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	85.116,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
1210	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
81	Recursos de Convênios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				0	78.159,70
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2217	MANUT DOS SERV URBANOS E OBRAS PUBLICAS					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					









**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

0005 FUNDEB	020800 FUNDEB	2307	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0	87.192,00
	12 Educação	365 Educação Infantil	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
			12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
			3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>204.547,27</b>

**Programa Descrição**  
**0013 DESENVOLVENDO OS ESPORTES DO MUNICIPIO**

<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.736,39
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1305	CONST. DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E POLIESPORTIVOS							
		27 Desporto e Lazer							
		813 Lazer							
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa						
		81	Recursos de Convênios						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>4.736,39</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa		Descrição		Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0014	ASSISTENCIA E EDUCANDOS									0	6.237,94
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2306	AJUDA FINANCEIRA P/ CUSTEIO DE ESTUDOS								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		500	Recursos não vinculados de impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>6.237,94</b>	

Programa		Descrição		Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0015	TRANSPORTE ESCOLAR									0	192.340,39
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2308	MANUT. DO TRANSP. DE ESTUDANTES E PROFESSORES								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>192.340,39</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição
0016	MERENDA ESCOLAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	105.014,46
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2309	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição			
					552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12		
							3	3	DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 105.014,46**

Programa	Descrição
0017	EVENTOS CULTURAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	35.226,97
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2310	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	13	Cultura	392	Difusão Cultural			
					500	Recursos não vinculados de Impostos	00		
							3	3	DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 35.226,97**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0018	SANEAMENTO BASICO

Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						0	13.811,21	
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1213	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>								0	15.570,45
0001	PREFEITURA MUNICIPAL								
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1234	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>29.381,66</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0019	ASSISTENCIA A SAUDE										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	1401	CONST. RECP. E EQUIP. DOS POSTOS DE SAUDE	10	Saúde			0	499.056,94
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados					
					81	Recursos de Convênios					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	1402	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ O SETOR DE SAUDE	10	Saúde			0	13.265,64
					301	Atenção Básica					
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa					
					81	Recursos de Convênios					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	1403	CONST. REFOR. E EQUIP. DO CENTRO DE SAUDE	10	Saúde			0	41.666,35
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa					
					81	Recursos de Convênios					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

# PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL					0	58.647,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO						
1405	CONST. E EQUIP. DE UNIDADES MISTAS DE SAUDE						
10	Saúde						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa						
81	Recursos de Convênios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					0	373.011,15
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO						
2401	MANUTENÇÃO CDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0	55.014,00
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
1414	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP P/ SETOR DE SAUDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0	22.467,05
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
2402	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

0 155.065,85

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2407	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA - AFB	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	00	Recursos Ordinarios
								3	DESPESAS CORRENTES
									0 95.031,50
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2408	MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	500	Recursos não vinculados de impostos	00	Recursos Ordinarios
								3	DESPESAS CORRENTES
									0 184.549,90
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2409	MANUT. DO PROGRAMA DE CARENCA NUTRICIONAL	10	Saúde	306	Alimentação e Nutrição	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	81	Recursos de Convênios
								3	DESPESAS CORRENTES
									0 43.936,76
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS								
2410	MANUT. DOS VEICULOS DO SERTOR DE SAUDE	10	Saúde	301	Atenção Básica	500	Recursos não vinculados de impostos	00	Recursos Ordinarios
								3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

0 198.920,77

0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
2411	MANUT. DOS VEICULOS DO SETOR DE SAUDE				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0					1.310.723,47
<hr/>					
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
2413	MANUT. DOS SERV. DE SAUDE EM GERAL				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>					
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>3.926.300,95</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0020	ABASTECIMENTO DAGUA										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							0	978,10
			1215	CONST E AMPL DE ACUDES, BARRAGENS E AGUADAS							
			18	Gestão Ambiental							
			544	Recursos Hídricos							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
										0	2.076,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			1216	CONST E RECUP DE CHAFARIZES E CAIXAS DAGUA							
			18	Gestão Ambiental							
			544	Recursos Hídricos							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
										0	12.223,85
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			1217	CONST RECUP E EQUIPAMENTOS DE POCOS ARTESIANO							
			18	Gestão Ambiental							
			544	Recursos Hídricos							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
			00	Recursos Ordinarios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
										0	12.223,85





**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0022	EDIFICAÇÕES DE PREDIOS PUBLICOS										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							0	2.076,00
			1203	CONST. CONSERVAÇÃO E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS							
			04	Administração							
			122	Administração Geral							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
			00	Recursos Ordinarios							
							4		DESPESAS DE CAPITAL		
										0	31.615,28
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
			1205	CONST DE ACOGUE, MATADOURO E MERCADO PUBLICO							
			15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
			00	Recursos Ordinarios							
							4		DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>33.691,28</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0023	ENERGIA ELETRICA									0	1.026,98
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL										
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
		1219	CONST E AMPL DE REDE DE ENERGIA ELETRICA								
			25	Energia							
				752	Energia Elétrica						
					500	Recursos não vinculados de impostos					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
										<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.026,98</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa		Descrição		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
<b>0024 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CARENTE</b>													
<b>Ações</b>													
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2501	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	500	Recursos não vinculados de Impostos	0	148.537,80
										00	Recursos Ordinarios		
										3	DESPESAS CORRENTES		
												0	261.811,10
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2607	ENCARGOS C/O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
										00	Recursos Ordinarios		
										3	DESPESAS CORRENTES		
												0	261.811,10
												<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>410.348,90</b>



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

0 4.152,00

0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
2604	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.048,38
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
2608	MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						8.844,10
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
2613	PSB/PAIF - FAMILIA						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.463,40
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						
2614	APOIO A GESTANTE						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023 0 622,80

0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
	2615 GARANTIDO DIREITOS - FAMILIA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	660 Transfêrencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES		0	42.195,05
<hr/>				
0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE			
	021300 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	2603 ASSISTENCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
	500 Recursos não vinculados de impostos			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>107.314,76</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa		Descrição		Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meia	Valor
<b>0026 DSENVOLVIMENTO INST. E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES</b>													
<b>Ações</b>													
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2620	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	0	5.375,90
										00	Recursos Ordinarios		
										3	DESPESAS CORRENTES		
												0	4.428,25
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2622	CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
										00	Recursos Ordinarios		
										3	DESPESAS CORRENTES		
												0	4.428,25
												<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>9.804,15</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0027	SERVIÇOS FUNERARIOS										
<b>Ações</b>											
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0	2.595,00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	00	Recursos Ordinarios			3	DESPESAS CORRENTES		
										<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>2.595,00</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0028	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	175.687,28
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2211	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	121.182,50
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2212	ENCARGOS COM A ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.811,54
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
		2505	AÇÃO DESENVOLVIDA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios			
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 298.681,32**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0029	PROG DE FORMAÇÃO DO PATRIM DO SERV PUBLICO									0	70.584,00
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL										
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	2208	ENCARGOS COM O PASEP									
	11	Trabalho									
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
		500	Recursos não vinculados de Impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>70.584,00</b>

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0030	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRODUTIVA									0	8.935,07
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL										
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	2209	APOIO AO SEGURO SAFRA									
	20	Agricultura									
		606	Extensão Rural								
		500	Recursos não vinculados de Impostos								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>8.935,07</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0031	ESTRADAS VICINAIS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	12.773,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1220	CONST AMPL E REC DE ESTRADAS VIVINAIS						
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.453,83
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1221	AQUIS DE EQUIP P OS SERV DE ESTRADAS VICINAIS						
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.655,75
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1222	CONSTRUÇÃO DE POSTOS E PASSAGENS MOLHADAS						
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2216	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios	00	3	DESPESAS CORRENTES	0	25.787,16
------	----------------------	--------	--	------	----------------------------------	----	------------	-----	-----------------------	-----	--	----	---	--------------------	---	-----------

**Total Geral do Programa: 47.669,74**

**Programa Descrição**  
**0032 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2210	ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	04	Administração	0	5.709,00
				122	Administração Geral				
				500	Recursos não vinculados de Impostos Ordinarios	00	3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 5.709,00**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0033	PRATICANDO ESPORTES

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	655,39
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1502	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS DE ESPORTES	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	475,75
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1503	AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	9.553,27
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2503	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRATICANDO ESPORTES	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
							3		DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	31.294,87
021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2504	DESENV. AS ATIV. ESPORTIVAS NA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 41.979,28**

**Programa Descrição**  
**0034 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	119.125,60
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2311	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 119.125,60**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0035	DESENV. COMUNITARIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA										
<b>Ações</b>											
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2519	QUALIFICAÇÃO PROFIS. P/ JOVENS E ADULTOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
								00	Recursos Ordinários	0	17.213,02
								3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2606	MANUT. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
								00	Recursos Ordinários	0	6.327,58
								3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2609	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
								00	Recursos Ordinários	0	8.754,60
								3	DESPESAS CORRENTES		
										<b>Total Geral do Programa:</b>	
										<b>32.295,20</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0036	CRIANÇA FUTURO BRASIL										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		08	Assistência Social				0	782,65
		1505	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos					
							00	Recursos Ordinarios			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		08	Assistência Social				0	2.406,08
		2506	GARANTIR DIREITOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					500	Recursos não vinculados de Impostos					
							00	Recursos Ordinarios			
								3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>3.188,73</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0037	JOVEN TALENTO	0001	PREFEITURA MUNICIPAL		2507	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA				0	12.751,49	
					08	INCENTIVO A JOVENS TALENTOS						
						Assistência Social						
					243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
					500	Recursos não vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinarios						
							3					
											DESPESAS CORRENTES	
											<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>12.751,49</b>

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0038	MORAR MELHOR	0001	PREFEITURA MUNICIPAL		1901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				0	5.432,81	
					08	AMPLIAR, REFORMAR E RESTAURAR MORADIAS POPULARES						
						Assistência Social						
					244	Assistência Comunitária						
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União						
					81	Recursos de Convênios						
							4					
											DESPESAS DE CAPITAL	
											<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.432,81</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0039	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES	0001	PREFEITURA MUNICIPAL		08					0	13.762,85
			020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
			1902	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES							
				Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
				700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União						
				81	Recursos de Convênios						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>13.762,85</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0040	CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.633,30
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
		1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ CONTROLADORIA						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.151,22
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
		1113	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	63.976,34
	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
		2111	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 71.760,86**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa		Descrição	
0041	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE DÍVIDA		

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.152,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1223	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADADA COM A ELETROBRAS/PI							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
		500	Recursos não vinculados de impostos						
		00	Recursos Ordinários						
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	128.712,00
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1224	AMORT DE DÍVIDA CONT COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
		09	Previdência Social						
		271	Previdência Básica						
		500	Recursos não vinculados de impostos						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>132.864,00</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0042	MINHA CASA MINHA VIDA

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	128.348,70
	020900	FUNDO MUNICIPAL	16	Habituação					
		1903	16	Habituação	481	Habituação Rural			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
					81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	127.319,30
	020900	FUNDO MUNICIPAL	16	Habituação					
		1904	16	Habituação	482	Habituação Urbana			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
					81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>255.668,00</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0043	PROGRAMA LEITE E VIDA									0	18.710,97
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária			
			2508	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE A PESSOAS CARENTES			500	Recursos não vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios			
								3	DESPESAS CORRENTES		
										<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>18.710,97</b>

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0044	CADA - CARTÃO P/ AGUA, LUZ E ALIMENTOS									0	10.860,15
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária			
			2509	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES			500	Recursos não vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios			
								3	DESPESAS CORRENTES		
										<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>10.860,15</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
0045	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS E DESASTRES

Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC					
	1103	CONST. DO CENTRO MUN. DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES					
		06	Segurança Pública				
		182	Defesa Civil				
		500					
							Recursos não vinculados de Impostos
							00 Recursos Ordinários
							4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC					
	2105	MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE APOIO A DESASTRES					
		06	Segurança Pública				
		182	Defesa Civil				
		500					
							Recursos não vinculados de Impostos
							00 Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC					
	2106	ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DEFESA CIVIL					
		06	Segurança Pública				
		182	Defesa Civil				
		500					
							Recursos não vinculados de Impostos
							00 Recursos Ordinários
							3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Programa	Descrição
6132	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					0	54.571,27
		2241	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					0	61.580,39
		2246	AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12	Educação				
				361	Ensino Fundamental				
				550	Transferência do Salário-Educação				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 116.151,66**

**Total Geral da LDO: 16.002.371,48**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:32:02 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

2023

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:50:41 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	VI. Corrente (a)	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	% RCL (b/RCL)x10	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 396.691.493-04

RN CONTABILIDADE S/S  
 CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
 15.119.029/0001-64

EDMILSON FRANCISCO  
 DE DEUS:39669149304

RN CONTABILIDADE S/  
 S:15119029000164

Assinado de forma digital por  
 EDMILSON FRANCISCO DE  
 DEUS:39669149304  
 Dados: 2022.06.09 16:32:29 -03'00'

Assinado de forma digital por RN  
 CONTABILIDADE S/S:15119029000164  
 Dados: 2022.06.09 16:50:02 -03'00'

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	18.107.212,33	139,21350	14.871.125,38	114,33360	-3.236.086,95	-17,87000
Receitas Primárias ( I )	18.026.445,74	138,59260	14.833.202,30	114,04200	-3.193.243,44	-17,71000
Despesa Total	16.850.778,13	129,55370	15.179.353,30	116,70330	-1.671.424,83	-9,92000
Despesa Primárias ( II )	17.016.890,23	130,83080	14.993.878,39	115,27730	-2.023.011,84	-11,89000
Resultado Primário ( I - II )	1.009.555,51	7,76180	-160.676,09	-1,23530	-1.170.231,60	-115,91550
Resultado Nominal	421.328,15	3,23930	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:32:48  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital por  
RN CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:49:27  
-03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	10.921.996,70	12.768.223,30	0,00	13.078.913,64	0,00	15.460.423,47	0,00	15.955.157,02	0,00	16.433.811,73	0,00
Receitas Primárias ( I )	10.794.985,90	12.756.544,19	0,00	13.074.507,18	0,00	15.420.997,61	0,00	15.914.469,53	0,00	16.391.903,62	0,00
Despesa Total	11.535.923,69	12.340.274,40	0,00	13.567.806,29	0,00	15.780.865,53	0,00	16.285.853,25	0,00	16.774.428,83	0,00
Despesas Primárias ( II )	11.444.266,62	12.186.820,99	0,00	13.697.028,16	0,00	15.588.040,81	0,00	16.086.858,11	0,00	16.569.463,86	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-649.280,71	569.723,20	0,00	-622.520,98	0,00	-167.043,20	0,00	-172.388,58	0,00	-177.560,24	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.590,99	0,00	-92.457,90	0,00	-95.231,64	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	10.485.116,83	12.289.414,93	0,00	12.621.151,66	-0,00	14.888.387,80	0,00	15.444.591,99	0,00	15.940.797,38	0,00
Receitas Primárias ( I )	10.363.186,47	12.278.173,78	0,00	12.616.899,43	0,00	14.850.420,70	0,00	15.405.206,51	0,00	15.900.146,51	0,00
Despesa Total	11.074.486,74	11.877.514,11	0,00	13.092.933,07	0,00	15.196.973,51	0,00	15.764.705,93	0,00	16.271.195,96	0,00
Despesas Primárias ( II )	10.986.495,95	11.729.815,20	0,00	13.217.632,17	0,00	15.011.283,30	0,00	15.572.078,66	0,00	16.072.379,94	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-623.309,48	548.358,58	0,00	-600.732,74	0,00	-160.862,60	0,00	-166.872,15	0,00	-172.233,43	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.276,12	0,00	-89.499,25	0,00	-92.374,69	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		%	%	%	%	%

**EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304**  
 Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
 Dados: 2022.06.09 16:33:10 -03'00"

**EDMILSON FRANCISCO DE DEUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 396.691.493-04

**RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164**  
 Assinado de forma digital por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164  
 Dados: 2022.06.09 16:48:29 -03'00"

**RN CONTABILIDADE S/S**  
**CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0**  
 15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	3.515.902,30	100,000	3.399.396,00	100,000	2.489.745,98	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>3.515.902,30</b>	<b>100,00</b>	<b>3.399.396,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2.489.745,98</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:34:02  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital  
por RN CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:47:23  
-03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:34:24 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:45:37 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	
			0,00	0,00	0,00

**EDMILSON**  
**FRANCISCO DE**  
**DEUS:39669149304**

Assinado de forma digital  
por EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:34:43  
-03'00'

**EDMILSON FRANCISCO DE DEUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**396.691.493-04**

**RN**  
**CONTABILIDADE S/**  
**S:15119029000164**

Assinado de forma digital  
por RN CONTABILIDADE S/  
Dados: 2022.06.09 16:45:12  
-03'00'

**RN CONTABILIDADE S/S**  
**CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0**  
**15.119.029/0001-64**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(+) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:35:16  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital  
por RN CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:44:49  
-03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Redução de Despesas da Manutenção do Gabinete do Prefeito e utilização da	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	reserva de contingencia	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas descritórias	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções: FPM/FPE	400.000,00	Diminuição das despesas de investimentos	180.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Redução das despesas descritórias e utilização da reserva de contingencia	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:35:38  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:42:18 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Deficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2022.06.09 16:36:03 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
396.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S/S:15119029000164  
Dados: 2022.06.09 16:41:49 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

